

LEI nº 2.001/2.002

Cria vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada mais uma vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, totalizando 66 (sessenta e seis) vagas para o referido Cargo Público pertencente ao Quadro Geral de Cargos Públicos do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos anteriormente realizados, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2002.

Ouro Fino, MG, 20 de agosto de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG